



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município), Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação da Modalidade Pregão Eletrônico no Município), Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços-SRP no Município) e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **07/01/2025, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**” para seleção da proposta mais vantajosa para *Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente e Escritório para atender as diversas Secretarias Municipais*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas das licitações eletrônicas da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba pelo site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no site do Diário Oficial do Município no endereço <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

I - REGÊNCIA LEGAL: Este Edital é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município), Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação da Modalidade Pregão Eletrônico no Município), Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços-SRP no Município) e demais normas e redações aplicáveis.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2024

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 07/01/2025

HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>. A Sessão será conduzida pela Pregoeira designado pelo Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): No sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC** - <https://bnccompras.com/>.

8.3 - Recebimento das propostas: até: 07/01/2025, às 08:20h.

8.4 - Abertura das propostas: 07/01/2025 às 08:30h.

8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 07/01/2025 às 08:30h.

IX - OBJETO:

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente e Escritório para atender as diversas Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 (Regulamentação da Lei 14.133/21 no Município), Decreto Municipal nº 044, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação da Modalidade Pregão Eletrônico no Município), Decreto Municipal nº



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

045, de 10 de Setembro de 2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços-SRP no Município) e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

11.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

11.2.1 - Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferidas à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

11.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

11.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** / <https://bnccompras.com/>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** / <https://bnccompras.com/> após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- c)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional do Bolsa Nacional de Compras - BNC;
- d)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e)** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnccompras.com/>;
- f)** A participação do licitante no certame eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g)** O acesso do operador da Licitação Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h)** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC;
- i)** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j)** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- k)** A participação em licitação na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- l)** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m)** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

n) Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

o) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.2 - A Licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

12.4 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida à Pregoeira, no endereço constante do Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba responderá no por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem, entretanto, ter a obrigação identificar os autores das questões, que pode ou não ser divulgado a critério da Pregoeira. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

12.5 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

12.6 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

12.7 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida à Pregoeira, formalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio destas informações. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

13.1.1 - A Proposta de Preços escrita quando for ser anexada no sistema, no momento oportuno, deverá ser datilografada ou digitada em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) A Proposta, Anexo I, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços/Fornecimento dos Produtos, os valores unitários e o valor Global Estimado dos serviços/materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- b) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;
- c) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

13.2 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

13.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso exista disponibilidade desse campo) que:

13.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

13.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

13.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

13.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame, para aquele item;

13.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

13.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 13.3 ou 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

13.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

13.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

13.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

13.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

13.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE;

13.11.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.15 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.16 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total dos itens, com desconto ofertado que deve ser o mesmo pra todos os itens constantes de cada lote;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

14.3.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

14.3.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

14.5.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

14.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

15.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Grupo de Itens / lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma <https://bnccompras.com/>.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser pré-fixado no sistema.

15.10 - Será adotado para o envio de lances nesta licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

15.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

15.12.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

15.13 - Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.16 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

15.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.21.1 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.21.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.21.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.22 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.22.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

15.22.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

15.22.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.22.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.22.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.22.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.22.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localiza;

15.22.2.2 - Empresas brasileiras;

15.22.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.23 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011.

15.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.25 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.26 - A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigida no item XVII do edital.

15.27 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.28 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.28.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.28.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

15.28.3 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.28.4 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15.28.5 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

16.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

16.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

16.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

16.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

16.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

16.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

16.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



16.7 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

16.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

16.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.7.3 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

16.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.5 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

16.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

16.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

16.9.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

16.9.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

16.9.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

16.9.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

16.11.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

16.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

16.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

16.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

XVII - DA FASE DE HABILITAÇÃO.

17.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas (conforme exigência do item 15.26 deste Edital) prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

17.1.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 - Os documentos relativos à Regularidade Fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.3.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à Regularidade Fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.3.2 - A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

17.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

17.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.5 - Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.3.2.

17.7 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.8 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

17.9 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

17.11 - Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.12 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ANEXO XIV)**, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.13 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES (ANEXO V)** na data de entrega das propostas.

17.14 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.15 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.15.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

17.16 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.16.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.16.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira.

17.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

I - Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

i - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii - Sociedades limitadas (Ltda.):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iii - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

iv - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

17.16.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

17.16.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ANEXO IV).

17.16.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital (ANEXO VII).

17.16.7 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO XV).

17.16.7.1 - A falsidade da declaração de que trata os itens 17.16.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

17.16.8 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que não integra nosso corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO VIII).

17.16.9 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei (ANEXO XI).

17.16.11 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO XII).

17.16.12 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado da independência na elaboração da proposta de preços (ANEXO XIII).

17.17 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO VI).

17.18 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.18.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

17.19 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.20 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- a) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- b) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

17.21 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.22 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.23 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.24 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.25 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- d) A Pregoeira em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação, devendo, nestes casos, apresentar os documentos solicitados no prazo de até 03 (três) dias úteis no Prédio da Prefeitura.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante melhor classificado, que deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação conforme previsão do item 15.26 deste Edital, e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.1.5 - O descumprimento do prazo de 03 (três) horas previstos no item 15.26 terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora, exceto nos casos em que a Pregoeira prorrogar o prazo conforme item 17.1 deste Edital.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) ofertados pela empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR ESTE EDITAL** por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será anexado em campo próprio do sistema de licitações e divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaogujeru@gmail.com ou no campo próprio para este fim no site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>

19.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.4.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6 - O prazo para apresentação de **RECURSO** é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

19.7 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.7.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

19.7 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.8 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.8.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.8.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

19.8.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico de licitações no site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.11 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.8.1 autoriza a Pregoeira encaminhar o processo para adjudicação do objeto à licitante vencedora pela autoridade competente.

19.12 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira encaminhará o processo licitatório para posterior adjudicação e homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo a administração, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) úteis para atendimento podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital e demais normas legais.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital.

22.5 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.6 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.9 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.9.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.9.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.10 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.10.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

22.11 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.11.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.11.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

22.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.12.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.12.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.13 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

22.13.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.13.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.13.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.13.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.13.5 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando.

22.13.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.13.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

22.14 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro de licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos que dos licitantes que mantiverem sua proposta original, observando o seguinte:

22.14.1 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.14.1.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.14.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.14.2 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.14.2.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.14.2.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou,



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista na legislação vigente.

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes e do cadastro de reserva constantes na Ata de Registro de Preços, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 - As condições de Reajustamento e Revisão das condições do contrato são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - As obrigações das partes são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 - As condições de Entrega e Pagamento são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.:

XXIX -DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/21.

XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133/21.

31.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;



- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - I.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - II.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - III.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - I.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - I.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - II.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - III.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - IV.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - V.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

32.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 32.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 32.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

32.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

32.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

32.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 32.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

32.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 32.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 32.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

32.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “a” do item 32.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

32.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

32.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

32.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

32.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

32.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

32.15 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

32.16 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

32.17 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

32.18 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

32.19 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de empregabilidade do menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de não integrar o quadro funcional;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- j) **Anexo X** - Termo de Referência;
- k) **Anexo XI** - Declaração de Conhecimento e Responsabilidade;
- l) **ANEXO XII** - Declaração de fatos impeditivos;
- m) **ANEXO XIII** - Declaração de elaboração independente da proposta;
- n) **ANEXO XIV** - Cadastro de Reserva.

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes.com.br

34.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

34.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

34.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.

34.12.1 - Quando a manifestação de Impugnação for realizada por pessoa ou empresa que não tem acesso ao sistema (Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>), o encaminhamento do pedido poderá ser protocolado em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h) junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou através do endereço licitacaoguajeru@gmail.com, sendo que o manifestante, deve entrar em contato com o Setor de Licitações e Contratos através do telefone (77)3417-2252 para confirmação do recebimento do e-mail.

34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis.

34.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.15 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

34.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

34.18 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 16 de Dezembro de 2024.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	INSC. EST.:
ENDEREÇO:	CEP:	FONE:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	CONTATO:
DATA: 07/01/2025. E-MAIL:		

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
01	UND	80	Agenda do tipo Permanente, capa dura, Formato: 140mm x 205mm, 384 páginas, com fitilho marcador de página.		R\$47,56	R\$3.804,80
02	UND	130	Agenda -Tipo anual, Capa almofadada em couro preto com ano gravação em baixo relevo, Formato: 135 x 192 mm; com espaço para anotações pessoais; calendário; índice telefônico; costurada; um dia por página;Fitolho marcador de páginas - 176 folhas		R\$43,38	R\$5.639,40
03	UND	200	Bloco de aviso autocolante (Post-it) , 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm com 100 folhas		R\$10,06	R\$2.012,00
04	UND	1500	Caderno Universitário com espiral, capa dura, tamanho de 200 x 275 mm(20 x 27,5cm): 20 matérias, com o total de 400 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias).		R\$48,99	R\$73.485,00
05	UND	180	Caderno brochura - Capa dura, pautado, 96 folhas. Formato: 200mm x 275mm.		R\$9,09	R\$1.636,20
06	UND	130	Caderno de desenho com 40 folhas, costurado, formato 140X200MM, capa simples.		R\$5,43	R\$705,90
07	UND	1500	Caderno de desenho, capa dura, 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275x 200 mm (20 x 27,5 cm), espiral de arame com dobra nas pontas.		R\$14,31	R\$21.465,00
08	UND	50	Caderno desenho espiral escritório, 48 folhas, sem seda, com capa e contracapa flexíveis. dimensões: tamanho escritório 200mmx275mm. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima das folhas internas 56g/m2.		R\$8,11	R\$405,50
09	UND	450	Caderno capa dura com espiral, 96 folhas / 200 mm X 275 mm.		R\$15,19	R\$6.835,50
10	UND	1700	Caderno Universitário com espiral, capa dura, tamanho de 200 x 275 mm(20 x 27,5cm): 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias).		R\$23,16	R\$39.372,00
11	UND	60	Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.		R\$15,69	R\$941,40
12	UND	15	Livro ata com 50 folhas, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas.		R\$10,18	R\$152,70
13	UND	30	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.		R\$26,93	R\$807,90
14	UND	25	Livro de ponto 100 folhas, formato 215 x 315 mm, altura: 6; largura: 22; comprimento: 33; peso: 2,972		R\$35,51	R\$887,75
15	UND	20	Livro Protocolo De Correspondência com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.		R\$18,76	R\$375,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$158.526,25
LOTE 02						
16	UND	20	Almofada para carimbo Nº 02 cor preta ou azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente.		R\$10,34	R\$206,80



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

17	UND	20	Almofada para carimbo N° 03 cor preta ou azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente.		R\$8,75	R\$175,00
18	UND	20	Borracha para carimbo automático personalizada. Material de impressão em fotopolímero.		R\$24,34	R\$486,80
19	UND	40	Carimbo 4911 personalizado, tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.		R\$29,68	R\$1.187,20
20	UND	40	Carimbo 4910 personalizado; tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.		R\$28,34	R\$1.133,60
21	UND	25	Carimbo 4912 personalizado; tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.		R\$37,96	R\$949,00
22	UND	10	Carimbo 4927 personalizado; tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.		R\$60,16	R\$601,60
23	UND	4	Carimbo datador automático: carimbo datador com corpo em metal e cabo plástico, com placa de texto, alfanumérico, auto-entintado (com almofada embutida).		R\$76,51	R\$306,04
24	UND	4	Carimbo numerador automático: carimbo numerador com corpo em metal e cabo plástico, até seis dígitos, autoentintado (com almofada embutida), para numeração sequencial e sistema de repetição. Capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir sua impressão.		R\$73,52	R\$294,08
25	UND	25	Tinta para almofada de carimbo, 40 ML, cores diversas		R\$7,41	R\$185,25
26	UND	30	Tinta para carimbo automático, cor preta, 30 ML.		R\$6,17	R\$185,10
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$5.710,47
LOTE 03						
27	PCT	350	Balão festa (bexiga), material borracha flexível, cor variada, tamanho 6,5, aplicação decoração. Pacote c/ no mínimo 50 unidades.		R\$12,75	R\$4.462,50
28	PCT	350	Balão festa (bexiga), material borracha flexível, cor variada, tamanho 7,0, aplicação decoração. Pacote c/ no mínimo 50 unidades.		R\$10,93	R\$3.825,50
29	PCT	300	Balão festa (bexiga), material borracha flexível, cor variada, tamanho 9,0, aplicação decoração. Pacote c/ no mínimo 50 unidades.		R\$17,42	R\$5.226,00
30	PCT	350	Balão festa metalizado (bexiga), material látex, cor variada, tamanho 9,0, aplicação decoração. Pacote c/ no mínimo 50 unidades.		R\$20,74	R\$7.259,00
31	ROLO	250	Barbante 100% fio de algodão de alta resistência, rolo com 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Obs.: constar na embalagem do rolo do barbante nome do fabricante e peso.		R\$9,11	R\$2.277,50
32	KG	100	Barbante fitilho plástico		R\$29,63	R\$2.963,00
33	UND	500	Bola de Isopor 010mm Isopor moldado em formato esférico, com finalidades diversas que incluem, Enfeites, Trabalhos escolares,		R\$4,77	R\$2.385,00
34	UND	500	Bola de Isopor 020mm Isopor moldado em formato esférico, com finalidades diversas que incluem, Enfeites, Trabalhos escolares,		R\$0,71	R\$355,00
35	UND	500	Bola de Isopor 075mm Isopor moldado em formato esférico, com finalidades diversas que incluem, Enfeites, Trabalhos escolares,		R\$1,71	R\$855,00
36	UND	200	Bola de Isopor 150mm Isopor moldado em formato esférico, com finalidades diversas que incluem, Enfeites, Trabalhos escolares,		R\$5,19	R\$1.038,00
37	UND	700	Placas de isopor, espessura de 1 cm, medindo 1cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.		R\$4,86	R\$3.402,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

38	UND	700	Placas de isopor, espessura de 2cm. Medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.		R\$8,45	R\$5.915,00
39	UND	500	Placas de isopor, espessura de 4cm. Medindo 4cm x 1,25m x 62cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.		R\$21,66	R\$10.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$50.793,50
LOTE 04						
40	UND	1500	Apontador de metal para lápis de madeira Nº02, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.		R\$1,71	R\$2.565,00
41	UND	1600	Apontador com depósito em plástico transparente, altura de 4 cm, comprimento 2,2 cm, largura 1,5 cm.		R\$2,83	R\$4.528,00
42	UND	30	Apontador de plástico rígido para lápis de madeira Nº02, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.		R\$0,76	R\$22,80
43	UND	100	Borracha apagadora escrita. Borracha 45 MM, 17 MM, 8MM, Azul e Vermelha.		R\$0,92	R\$92,00
44	CX	80	Borracha branca n.º 40, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades.		R\$21,50	R\$1.720,00
45	CX	150	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta azul , Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm. Cx com 50 unidades.		R\$57,04	R\$8.556,00
46	CX	50	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta vermelha , Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm. Cx com 50 unidades.		R\$65,46	R\$3.273,00
47	CX	100	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta preta , Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm. Cx com 50 unidades.		R\$55,86	R\$5.586,00
48	CX	80	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base Água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela. CX com 12 unidades.		R\$22,44	R\$1.795,20
49	UND	8	Caneta marcadora para CD/DVD, cores diversas, ponta de 1,0mm.		R\$3,66	R\$29,28
50	UND	45	Caneta para convite (dourada e prata).		R\$5,28	R\$237,60
51	CX	10	Caneta preta esferográfica tampa ventilada ponta 1,0 mm corpo anatômico cx c/ 50 unidades.		R\$44,20	R\$442,00
52	UND	15	Caneta tinta permanente, para plástico, vinil, acrílico, tecido e vidro, ponta de 1mm, cores diversas.		R\$11,17	R\$167,55
53	CX	5	Caneta vermelha esferográfica tampa ventilada ponta 1,0 mm corpo anatômico cx c/ 50 unidades.		R\$49,09	R\$245,45
54	CX	200	Grafite 0,7 2B. Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.		R\$39,20	R\$7.840,00
55	CX	2000	Lápis de cor grande, sextavado, pigmento com alta concentração, cores vivas e intensas, formula macia e resistente com matéria prima de alta qualidade desliza facilmente sobre o papel sem esfregar, fácil de apontar, atóxico, med 170mm, dimensões aprox. Do estojo 19,8x8,9x0,70cm (axlpx), peso aprox. 65g., cx com 12 cores.		R\$8,47	R\$16.940,00
56	CX	70	Lápis em madeira na cor preta nº 02 HB, sextavado, sem borracha, caixa com 144 unidades.		R\$54,36	R\$3.805,20
57	UND	250	Lapiseira 0,7, emborrachado, ponta metal, corpo e tampa da borracha transparente		R\$6,89	R\$1.722,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

VALOR DO LOTE 04						R\$59.567,58
LOTE 05						
58	UND	350	Caixa para arquivo Morto em PVC, confeccionada em Plastico Polionda, medindo aprox. 355x130x250 (AXLXP)	R\$5,42	R\$1.897,00	
59	UND	25	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla cristal. Material Acrílico com Dimensões: Comprimento 370mm, Largura 255mm E Altura 180mm.	R\$77,06	R\$1.926,50	
60	UND	25	Caixa Para Correspondência Dupla em poliestireno com design moderno. Altura 37 cm - Largura 13 cm - Comprimento 27 cm.	R\$59,52	R\$1.488,00	
61	CX	100	Pasta Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício A4, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta. CX com 20 unidades.	R\$349,73	R\$34.973,00	
62	CX	100	Pasta Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício A4, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta. CX com 20 unidades.	R\$385,36	R\$38.536,00	
63	UND	100	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos. plástico 0,12, medidas: 243x333mm.	R\$42,19	R\$4.219,00	
64	UND	300	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos. plástico 0,12, medidas: 243x333mm.	R\$21,53	R\$6.459,00	
65	UND	500	Pasta com elástico ofício simples cristal 30mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	R\$6,40	R\$3.200,00	
66	UND	500	Pasta com elástico ofício simples cristal 40mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	R\$6,84	R\$3.420,00	
67	UND	100	Pasta com elástico ofício simples cristal 55mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	R\$8,36	R\$836,00	
68	UND	200	Pasta meio ofício plástico, nas cores preta verde e azul.	R\$4,38	R\$876,00	
69	UND	320	Pasta sanfonada - 12 divisões, com elástico, tamanho A4	R\$31,68	R\$10.137,60	
70	UND	50	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	R\$47,05	R\$2.352,50	
71	UND	400	Pasta suspensa - com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m2.	R\$3,33	R\$1.332,00	
72	UND	600	Pasta transparente em polipropileno, com grampo plástico, cristal, tamanho 238 mm x 335 mm x 15 mm.	R\$3,21	R\$1.926,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$113.578,60
LOTE 06						
73	UND	15	Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, fubção de arredondamento, grand total, função mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm. Garantia de 1 ano.	R\$39,91	R\$598,65	
74	UND	15	Calculadora eletrônica 8 dígitos, alimentação solar e bateria 1xAA; função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória. Assistência técnica em todo Brasil e garantia de 1 ano.	R\$18,12	R\$271,80	
75	CX	30	Clips metálicos nº 10/0 CX com 500G	R\$14,81	R\$444,30	
76	CX	50	Clips metálicos nº 2/0 CX com 500G	R\$15,36	R\$768,00	



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

77	CX	50	Clips metálicos nº 3/0 CX com 500G		R\$15,86	R\$793,00
78	CX	50	Clips metálicos nº 4/0 CX com 500G		R\$22,06	R\$1.103,00
79	CX	30	Clips metálicos nº 6/0 CX com 500G		R\$14,28	R\$428,40
80	CX	30	Clips metálicos nº 8/0 CX com 500G		R\$18,62	R\$558,60
81	UND	100	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.		R\$2,30	R\$230,00
82	UND	100	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.		R\$5,90	R\$590,00
83	UND	40	Cola branca - Ideal Para Colagens em Papel, Papel Cartão e Cartolina. 500G		R\$12,75	R\$510,00
84	UND	1800	Cola branca, bico econômico, atóxica, frasco com 90g. Composição base em PVA		R\$4,70	R\$8.460,00
85	CX	50	Cola Glitter caixa com 6 cores variadas, contendo 23g, acondicionado em frasco plástico resistente, não tóxica, 1 qualidade.		R\$12,57	R\$628,50
86	CX	60	Cola glitter colorida, CX com 12 unidades 35g.		R\$24,95	R\$1.497,00
87	CX	20	Cola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto plicação. Conteúdo em gramas de mínimo 90 g. CX com 12 unidades.		R\$94,08	R\$1.881,60
88	UND	100	Cola para tecido.		R\$4,75	R\$475,00
89	KG	100	Cola quente – bastão silicone (refil) fina, 7mm, embalagem com 1 kg		R\$51,31	R\$5.131,00
90	KG	20	Cola quente – bastão silicone (refil) grossa, 11mm, embalagem com 1 kg		R\$72,00	R\$1.440,00
91	UND	150	Corretivo Líquido, À Base De Água, Não Tóxico, Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia, Conteúdo: 18ml.		R\$4,85	R\$727,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$26.536,35
LOTE 07						
92	CX	20	Envelope branco meio ofício 17x25 - caixa com 250 unidades - tamanho: 176x250mm c/250; 505gramatura: 80gramas.		R\$86,43	R\$1.728,60
93	CX	5	Envelope branco, tipo saco, 260x360mm, 90g, caixa com 250 unidades.		R\$143,05	R\$715,25
94	CX	20	Envelope de Papel, cor Branca, Medindo 24,2 X 33,6 Cm (A4)		R\$138,23	R\$2.764,60
95	CX	5	Envelope kraft meio ofício 17x25 - caixa com 250 unidades - tamanho: 176x250mm c/250; gramatura: 80gramas.		R\$72,28	R\$361,40
96	CX	60	Envelope colorido 10x15, cores diversas, caixa com 100 unidades.		R\$69,47	R\$4.168,20
97	CX	200	Envelope para convites tamanho 160x235mm, embalagem com 100 unidades, cores diversas.		R\$74,40	R\$14.880,00
98	CX	20	Envelope saco branco 24x34 - caixa com 250 unidades - tamanho: 240 mm x 340 mm; gramatura: 90 gramas.		R\$124,80	R\$2.496,00
99	CX	5	Envelope saco branco nas dimensões 260x360 mm cx/250 unidades.		R\$146,71	R\$733,55
100	CX	5	Envelope saco ouro pequeno nas dimensões 240x340mm cx/250 unidades.		R\$108,93	R\$544,65
101	BOBINA	5	Bobina de papel kraft puro 120 cm x 200m x 80g/m².		R\$185,18	R\$925,90
102	BOBINA	50	Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m.		R\$31,19	R\$1.559,50
103	BOBINA	20	Bobina para fax, 216mm x 30 metros.		R\$16,35	R\$327,00
104	PCT	30	Elástico Super Amarelo, composição: Borracha Natural (Latex) Pacite com 100 unidades		R\$4,34	R\$130,20
105	CX	40	Elástico 16/119. Caixa 25 gr, nº 18 (comp. 8,5 cm x larg. 2,2mm x esp. 1,5mm), látex, amarela.		R\$10,33	R\$413,20
106	ROLO	30	Etiqueta adesiva, material: papel, aplicação: preço, formato: retangular, altura: 24 mm, apresentação: rolo com 180 unidades,		R\$11,54	R\$346,20
107	ROLO	30	Etiqueta tarjada de Preço nº 11. Rolo com no mínimo 1,20m.		R\$5,19	R\$155,70
108	UND	6	Etiqueta autoadesiva, tamanho médio e grande.		R\$2,83	R\$16,98
109	UND	1000	Cartolina comum cores variadas nas Dimensões 500x660mm		R\$1,19	R\$1.190,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			com Gramatura 120g/m ² .			
110	UND	1000	Cartolina dupla face. Medindo: 48x66 cm (várias cores).		R\$1,69	R\$1.690,00
111	UND	600	Eva Atoalhado, 40X60 cm, espessura 2 mm, cores diversas.		R\$8,57	R\$5.142,00
112	UND	600	Eva emborrachado material borracha Eva, atóxico, com 2mm de Espessura, formato 40x50cm, cor estampado.		R\$8,57	R\$5.142,00
113	UND	400	Eva emborrachado material borracha Eva, atóxico, com 2mm de Espessura, formato 40x50cm, cores variadas c/ glitter.		R\$7,86	R\$3.144,00
114	UND	1200	Eva emborrachado material borracha Eva, atóxico, com 2mm de Espessura, formato 40x50cm.		R\$3,80	R\$4.560,00
115	ROLO	20	TNT liso, largura 1,40mm, gramatura 40gr/m ² . Rolo com 50 metros.		R\$139,97	R\$2.799,40
116	MT	1800	TNT liso, largura 1,40mm, gramatura 40 gr/m ² , cores diversas.		R\$2,97	R\$5.346,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$61.280,33
LOTE 08						
117	UND	2	Guilhotina 255X330		R\$238,25	R\$476,50
118	UND	50	Pistola Elétrica para aplicação de cola quente fina bivolt, potencia 15watts, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		R\$16,31	R\$815,50
119	UND	50	Pistola Elétrica para aplicação de cola quente grossa bivolt, potencia 15 watts, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		R\$22,19	R\$1.109,50
120	UND	50	Fita Adesiva transparente (cristal) 12mm X 40m. Dim. do Rolo: 25 mm x 50 m; Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.		R\$1,96	R\$98,00
121	UND	50	Fita Adesiva transparente (cristal) 12mmx10m. Dim. do Rolo: 25 mm x 50 m; Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.		R\$0,88	R\$44,00
122	UND	450	Fita adesiva transparente (cristal) 48mm x 50m. Dim. do Rolo: 25 mm x 50 m; Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.		R\$5,81	R\$2.614,50
123	UND	15	Fita Banana Dupla Face 19mm X 5,5m		R\$11,63	R\$174,45
124	UND	60	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas		R\$4,69	R\$281,40
125	UND	80	Fita de cetim 03 mm (cores variadas) peça com 100 m		R\$15,97	R\$1.277,60
126	UND	80	Fita de cetim 05 mm (cores variadas) peça com 10 m		R\$3,90	R\$312,00
127	UND	80	Fita de cetim 10 mm (cores variadas) peça com 50 m		R\$5,10	R\$408,00
128	UND	80	Fita de cetim 15 mm (cores variadas) peça com 10 m		R\$5,40	R\$432,00
129	UND	80	Fita de cetim 20 mm (cores variadas) peça com 10 m		R\$9,20	R\$736,00
130	UND	200	Fita de cetim 25 mm (cores variadas) peça com 10 m		R\$11,08	R\$2.216,00
131	UND	200	Fita de cetim 38 mm (cores variadas) peça com 10 m		R\$10,01	R\$2.002,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$12.997,45
LOTE 09						
132	CX	400	Papel Alcalino, formato A4, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² , na cor branco de alta alvura, Profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. CX C/ 10 PCTS		R\$294,96	R\$117.984,00
133	PCT	1800	Papel Colorido Tamanho A4- 210x297 mm, 75 gramas, pacote com 100 folhas cada. Isso 9001 e isso 14001.para impressão a laser.		R\$8,80	R\$15.840,00
134	PCT	100	Papel adesivo para impressora a laser, formato A4 - 21 x 29,7cm, 150 gr, espessura: 0,08 mm, Pct com 100 folhas.		R\$79,35	R\$7.935,00
135	UND	50	Papel camurça cores variadas Fls. Medindo 40x60 cm		R\$2,21	R\$110,50
136	UND	80	Papel carbono - formato A4, película de poliéster pacotes com 100 folhas		R\$58,66	R\$4.692,80
137	CX	50	Papel cartão fosco 50x70 280 g branco espiral PCT com 10 fls		R\$20,80	R\$1.040,00
138	CX	200	Papel Vergê tamanho A4, cor a escolha da administração, pacote com 50 unidades.		R\$20,18	R\$4.036,00
139	UND	600	Papel celofane cores variadas, tamanho 70 x 90 cm.		R\$1,83	R\$1.098,00
140	ROLO	50	Papel contact - transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros.		R\$57,88	R\$2.894,00
141	UND	300	Papel crepom - tamanho 48 x 200mm, cores variadas		R\$1,43	R\$429,00
142	UND	250	Papel crepom super crep - tamanho 48vm x 2,5m, cores		R\$3,47	R\$867,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			variadas			
143	PCT	110	Papel Opaline 180g - tamanho a4 - pacote com 50 folhas.		R\$17,86	R\$1.964,60
144	PCT	300	Papel fotográfico A4, tipo brilhante, argura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato tinta , gramatura 180 g/m2. Pct com 50 folhas.		R\$24,05	R\$7.215,00
145	PCT	150	Papel linho A4 180g branco – pacote com 50 folhas.		R\$29,52	R\$4.428,00
146	UND	100	Papel micro ondulado – folhas 50 x 80cm para confecção de caixas em diversas cores e estampas.		R\$5,19	R\$519,00
147	UND	50	Papel Paraná 1,00 x 0,80 cm em gramaturas diversas .		R\$10,69	R\$534,50
VALOR TOTAL DO LOTE 9						R\$171.587,90
LOTE 10						
148	UND	20	Mídia gravável do tipo CD-R (Compact Disc Recordable), Pacote com 50.		R\$73,60	R\$1.472,00
149	UND	100	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB.		R\$24,53	R\$2.453,00
150	UND	300	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB.		R\$32,89	R\$9.867,00
151	UND	300	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 32GB.		R\$45,33	R\$13.599,00
152	CX	15	Alfinete de segurança latão dourado inox (18mm) caixa com 100 unidades.		R\$16,08	R\$241,20
153	CX	20	Alfinetes de Segurança n.00, embalagem com 100 Unidades, confeccionado em aço.		R\$11,06	R\$221,20
154	UND	40	Extrator De Grampo. Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm		R\$3,05	R\$122,00
155	UND	60	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m ² , grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.		R\$16,04	R\$962,40
156	UND	30	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas		R\$135,17	R\$4.055,10
157	UND	10	Grampeador pistola de pressão industrial		R\$115,21	R\$1.152,10
158	UND	200	Mini grampeador de alta qualidade, base: 5,8cm com extrator, espaço de: 25mm para as folhas, estrutura: Plástica. Grampeia até: 12 folhas. Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.		R\$6,32	R\$1.264,00
159	CX	13	Grampo tamanho 106/6 Galvanizado. Caixa com 2500 Unidades.		R\$11,86	R\$154,18
160	CX	10	Grampo para grampeador, metal galvanizado, Tamanho 23/10. Caixa com 5.000 Grampos.		R\$29,73	R\$297,30
161	CX	40	Grampos 26/6, galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5 mil unidades		R\$5,79	R\$231,60
162	CX	200	Grampos 26/6, galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 1000 unidades.		R\$2,63	R\$526,00
163	CX	100	Grampos para grampeadores de pressão industrial		R\$15,31	R\$1.531,00
164	CX	8	Percevejo - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades		R\$4,71	R\$37,68
165	UND	20	Perfurador de papel metálico 2 furos, preto; com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m ² . Diâmetro do furo: até 2,5mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Base plástica protetora para esvaziar o confete.		R\$27,87	R\$557,40
166	UND	20	Perfurador de papel, 02 furos universais, grande de mesa, capacidade para no minimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		R\$188,75	R\$3.775,00
167	UND	30	Perfurador para papel; em estrutura metálica; base/tampa para retirada de detritos em polipropileno; com capacidade de perfurar 30 folhas de 75g/m ² ; com 2 (dois) vazadores.		R\$47,42	R\$1.422,60
168	CX	10	Prendedor de papel 19mm Binder Clip Colorido Especial - Pote C/40 Pçs		R\$23,56	R\$235,60
169	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho:		R\$20,25	R\$202,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			15mm; CX com 60 unidades.			
170	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 19mm; CX com 40 unidades.		R\$25,24	R\$252,40
171	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 25mm; CX com 12 unidades.		R\$28,28	R\$282,80
172	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 32mm; CX com 12 unidades.		R\$9,57	R\$95,70
173	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 41mm; CX com 12 unidades.		R\$25,58	R\$255,80
174	CX	20	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 51mm; CX com 12 unidades.		R\$30,64	R\$612,80
175	UND	1700	Tesoura - em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), tamanho pequeno, medida aproximada 12cm		R\$2,21	R\$3.757,00
176	UND	500	Tesoura multiuso sem ponta com lâmina de aço inoxidável e cabo de polipropileno, com tamanho médio, aproximadamente 17,5 cm.		R\$7,95	R\$3.975,00
177	UND	10	Tesoura para picotar, ponta arredondada, ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais, lamina em aço e cabo em abs, tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2cm.		R\$46,09	R\$460,90
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$54.072,26
LOTE 11						
178	UND	30	Bisnaga tinta a óleo para tela		R\$12,05	R\$361,50
179	UND	20	Papel Carbono A4 de uma fase preto (filme carbono cx c/ 100 folhas.		R\$27,06	R\$541,20
180	UND	15	Clareador 37 ML		R\$9,87	R\$148,05
181	UND	10	Folha de carbono para tecido na cor verde Pacotes com 100 unidades.		R\$83,35	R\$833,50
182	UND	15	Pincel para pintura em tela Nº 00		R\$5,67	R\$85,05
183	UND	50	Pincel para tecido nº 00 (de contorno), cabo amarelo.		R\$2,85	R\$142,50
184	UND	100	Pincel chato para tecido nº 02 cabo amarelo.		R\$3,98	R\$398,00
185	UND	15	Pincel chato para tecido nº 04 cabo amarelo.		R\$3,79	R\$56,85
186	UND	200	Pincel chato para tecido nº 06 cabo amarelo		R\$2,93	R\$586,00
187	UND	200	Pincel chato para tecido nº 08 cabo amarelo.		R\$4,92	R\$984,00
188	UND	200	Pincel chato para tecido nº 10 cabo amarelo		R\$4,54	R\$908,00
189	UND	100	Pincel chato para tecido nº 12 cabo amarelo		R\$2,95	R\$295,00
190	UND	200	Pincel chato para tecido nº 14 cabo amarelo		R\$3,29	R\$658,00
191	UND	100	Tela 80cmX60cm		R\$59,85	R\$5.985,00
192	UND	5	Terebintina		R\$14,16	R\$70,80
193	UND	150	Tinta Fosca Para tecido, à base de resina acrílica, Não tóxica, Solúvel em água, Resistente a lavagens, cores diversas, 37 ml.		R\$7,16	R\$1.074,00
194	CX	1200	Tinta guache 15 ml, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, estojo com 06 cores, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzoatiazol.		R\$6,89	R\$8.268,00
195	UND	200	Tinta guache, 250 ml, Para pintura em papel, papel carta, cartolina e etc, cores diversas, Solúvel em água, Não tóxica.		R\$9,89	R\$1.978,00
196	KIT	25	Tinta para pintura facial. Kit com 06 cores, em potes separados, cada pote com no mínimo 15ml, sem glitter, a base de vaselina, potinhos que se encaixa, dermatologicamente testado, atóxica.		R\$13,61	R\$340,25
197	CX	15	Molha dedo em pasta 12 g, para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. CX com 12 Unidades.		R\$44,90	R\$673,50
198	PCT	150	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.		R\$5,61	R\$841,50
199	UND	30	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.		R\$14,88	R\$446,40
200	UND	120	Prancheta Transparente (cristal), Em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.		R\$18,61	R\$2.233,20
201	Frasco	15	Purpurina em pó - pigmento metalico extrafino p/ pintura ou		R\$7,08	R\$106,20



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			efeitos metalizados frascos de 5 gramas, cores diversas.			
202	UND	200	Purpurina em pó metálico, extrafino, cor prata - embalagem com 50 gramas.		R\$29,31	R\$5.862,00
203	UND	50	Purpurina em pó, extrafino, cor ouro - embalagem com 50 gramas.		R\$8,21	R\$410,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$34.287,00
LOTE 12						
204	CX	100	Pincel para Quadro Branco Recarregável 91% recarregável; Especial p/Quadro Branco com ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; Espessura de Escrita 2.3mm; Tinta Especial; Refil e Pontas Substituíveis, cores diversas, caixa com 12 unidades		R\$101,25	R\$10.125,00
205	UND	1	Quadro branco, com borda em alumínio, medindo 1,50x1,20m		R\$398,58	R\$398,58
206	UND	2	Quadro branco, com borda em alumínio, medindo 2,00x1,20m		R\$358,52	R\$717,04
207	UND	15	Quadro branco, com borda em alumínio, medindo 3,00x1,20m		R\$496,82	R\$7.452,30
208	UND	2	Quadro de aviso cortiça - espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível - tamanho: 1,20x90;		R\$227,94	R\$455,88
209	UND	2	Quadro de aviso cortiça - espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível - tamanho: 1,50x1,20;		R\$323,76	R\$647,52
210	UND	2	Quadro de aviso cortiça - espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras Arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível - tamanho: 2,00x1,20;		R\$262,25	R\$524,50
211	UND	10	Reabastecedor para marcador quatro branco pt/ az 1000ml.		R\$59,25	R\$592,50
212	CX	1400	Giz de cera, formato anatômico, caixa com 12 cores.		R\$4,55	R\$6.370,00
213	CX	1800	Caneta hidrográfica grande com 12 cores, não tóxico, cores vivas. Pontas redondas.		R\$9,16	R\$16.488,00
214	CX	1400	Massa de modelar 06 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.		R\$7,67	R\$10.738,00
215	CX	1300	Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.		R\$7,98	R\$10.374,00
216	CX	30	Pincel atômico 1100p caixa com 12 unidades, cores variadas.		R\$22,76	R\$682,80
217	UND	70	Régua - graduada em 50 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.		R\$4,99	R\$349,30
218	UND	1800	Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 30 (trinta) cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; transparente.		R\$1,31	R\$2.358,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$68.273,42
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$817.211,11

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o *Registro de Preços com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente e Escritório para atender as diversas Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

a) A entrega dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-Simile: _____

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2024** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas da Lei nº 14.133/21.

9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, instaurada pelo Município de Guajeru-Ba, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO V - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, Processo Administrativo nº XXXXXX, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL					

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA		CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO			
CIDADE:	UF:	CEP:	
FONE:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE			
E			
IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	



3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

Obs.: Não havendo fornecedores no cadastro de reservas, deverá ser suprimido o item acima.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, __/__/20__ tendo validade até __/__/20__, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. No caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados nas condições inicialmente previstas na ata.

7.1.2. Se observado saldo remanescente superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo total da ata, somente será prorrogado seu prazo.

7.1.3. A ata de registro de preços somente poderá ser prorrogada após 8 (oito) meses, contados do início de sua vigência.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais das contratações, do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato,



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10.DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Guajeru-Ba, _____, de _____ de 20 ____ .

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARO** que inexistente impedimento legal contra a da empresa [**RAZÃO SOCIAL**] para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, instaurado pelo Município de **Guajeru-Ba**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente....

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAJERU-BA E A EMPRESA
..... NOS
TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 014/2024 e Ata de Registro de Preços nº** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Expediente e Escritório para atender as diversas Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 014/2024** e na **Ata de Registro de Preços nº**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2024, Ata de Registro de Preços nº**, **Processo Administrativo nº** e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, de forma imediata, em horário comercial, no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento/Abastecimento.

2.2. A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.3. A entrega do objeto licitado será na sede do município de Guajeru-Ba de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local indicado na Ordem de Compras.

2.4. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

- a) Provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7. O objeto desse contrato deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações do INMETRO, estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber e demais requisitos e normas que o serviço requer;

2.8. Garantia, manutenção e assistência técnica (se o caso couber):

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este contrato terá vigência de (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2. O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.2.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

4.2.2. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

4.2.2.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

4.2.3. O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (dez) dias úteis;

4.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

4.2.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial, a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto, contando com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.2. Na hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual;

5.3. A subcontratação parcial será no limite de até 20% (vinte por cento) da parcela e do valor total do objeto desse contrato;

5.4. A contratada deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 6.2.** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
 - 6.2.1.** os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
- 6.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 6.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
- 6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- 6.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.8.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.2.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.3.** Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4.** Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.8.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
 - 8.1.1.** A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;
 - 8.1.1.1.** O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.2.4. Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 045, de 10 de Setembro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº** e seus anexos, bem como a



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Guajeru-Ba, de de

.....
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

1- DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório para atender as diversas Secretarias Municipais de Guajeru/BA.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
01	UND	80	Agenda do tipo Permanente, capa dura, Formato: 140mm x 205mm, 384 páginas, com fitilho marcador de página.	R\$47,56	R\$3.804,80
02	UND	130	Agenda -Tipo anual, Capa almofadada em couro preto com ano gravação em baixo relevo, Formato: 135 x 192 mm; com espaço para anotações pessoais; calendário; índice telefônico; costurada; um dia por página; Fitilho marcador de páginas - 176 folhas	R\$43,38	R\$5.639,40
03	UND	200	Bloco de aviso autocolante (Post-it) , 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm com 100 folhas	R\$10,06	R\$2.012,00
04	UND	1500	Caderno Universitário com espiral, capa dura, tamanho de 200 x 275 mm(20 x 27,5cm): 20 matérias, com o total de 400 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias).	R\$48,99	R\$73.485,00
05	UND	180	Caderno brochura - Capa dura, pautado, 96 folhas. Formato: 200mm x 275mm.	R\$9,09	R\$1.636,20
06	UND	130	Caderno de desenho com 40 folhas, costurado, formato 140X200MM, capa simples.	R\$5,43	R\$705,90
07	UND	1500	Caderno de desenho, capa dura, 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275x 200 mm (20 x 27,5 cm), espiral de arame com dobra nas pontas.	R\$14,31	R\$21.465,00
08	UND	50	Caderno desenho espiral escritório, 48 folhas, sem seda, com capa e contracapa flexíveis. dimensões: tamanho escritório 200mmx275mm. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima das folhas internas 56g/m2.	R\$8,11	R\$405,50
09	UND	450	Caderno capa dura com espiral, 96 folhas / 200 mm X 275 mm.	R\$15,19	R\$6.835,50
10	UND	1700	Caderno Universitário com espiral, capa dura, tamanho de 200 x 275 mm(20 x 27,5cm): 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias).	R\$23,16	R\$39.372,00
11	UND	60	Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	R\$15,69	R\$941,40
12	UND	15	Livro ata com 50 folhas, capa dura preto, folhas pautadas e numeradas.	R\$10,18	R\$152,70
13	UND	30	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	R\$26,93	R\$807,90
14	UND	25	Livro de ponto 100 folhas, formato 215 x 315 mm, altura: 6; largura: 22; comprimento: 33; peso: 2,972	R\$35,51	R\$887,75
15	UND	20	Livro Protocolo De Correspondência com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	R\$18,76	R\$375,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$158.526,25
LOTE 02					
16	UND	20	Almofada para carimbo Nº 02 cor preta ou azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente.	R\$10,34	R\$206,80
17	UND	20	Almofada para carimbo Nº 03 cor preta ou azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente.	R\$8,75	R\$175,00
18	UND	20	Borracha para carimbo automático personalizada. Material de impressão em fotopolímero.	R\$24,34	R\$486,80



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

19	UND	40	Carimbo 4911 personalizado, tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.	R\$29,68	R\$1.187,20
20	UND	40	Carimbo 4910 personalizado; tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.	R\$28,34	R\$1.133,60
21	UND	25	Carimbo 4912 personalizado; tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.	R\$37,96	R\$949,00
22	UND	10	Carimbo 4927 personalizado; tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.	R\$60,16	R\$601,60
23	UND	4	Carimbo datador automático: carimbo datador com corpo em metal e cabo plástico, com placa de texto, alfanumérico, auto-entintado (com almofada embutida).	R\$76,51	R\$306,04
24	UND	4	Carimbo numerador automático: carimbo numerador com corpo em metal e cabo plástico, até seis dígitos, autoentintado (com almofada embutida), para numeração sequencial e sistema de repetição. Capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir sua impressão.	R\$73,52	R\$294,08
25	UND	25	Tinta para almofada de carimbo, 40 ML, cores diversas	R\$7,41	R\$185,25
26	UND	30	Tinta para carimbo automático, cor preta, 30 ML.	R\$6,17	R\$185,10
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$5.710,47
LOTE 03					
27	PCT	350	Balão festa (bexiga), material borracha flexível, cor variada, tamanho 6,5, aplicação decoração. Pacote c/ no mínimo 50 unidades.	R\$12,75	R\$4.462,50
28	PCT	350	Balão festa (bexiga), material borracha flexível, cor variada, tamanho 7,0, aplicação decoração. Pacote c/ no mínimo 50 unidades.	R\$10,93	R\$3.825,50
29	PCT	300	Balão festa (bexiga), material borracha flexível, cor variada, tamanho 9,0, aplicação decoração. Pacote c/ no mínimo 50 unidades.	R\$17,42	R\$5.226,00
30	PCT	350	Balão festa metalizado (bexiga), material látex, cor variada, tamanho 9,0, aplicação decoração. Pacote c/ no mínimo 50 unidades.	R\$20,74	R\$7.259,00
31	ROLO	250	Barbante 100% fio de algodão de alta resistência, rolo com 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Obs.: constar na embalagem do rolo do barbante nome do fabricante e peso.	R\$9,11	R\$2.277,50
32	KG	100	Barbante fitilho plástico	R\$29,63	R\$2.963,00
33	UND	500	Bola de Isopor 010mm Isopor moldado em formato esferico, com finalidades diversas que incluem, Enfeites, Trabalhos escolares,	R\$4,77	R\$2.385,00
34	UND	500	Bola de Isopor 020mm Isopor moldado em formato esferico, com finalidades diversas que incluem, Enfeites, Trabalhos escolares,	R\$0,71	R\$355,00
35	UND	500	Bola de Isopor 075mm Isopor moldado em formato esferico, com finalidades diversas que incluem, Enfeites, Trabalhos escolares,	R\$1,71	R\$855,00
36	UND	200	Bola de Isopor 150mm Isopor moldado em formato esferico, com finalidades diversas que incluem, Enfeites, Trabalhos escolares,	R\$5,19	R\$1.038,00
37	UND	700	Placas de isopor, espessura de 1 cm, medindo 1cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	R\$4,86	R\$3.402,00
38	UND	700	Placas de isopor, espessura de 2cm. Medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	R\$8,45	R\$5.915,00
39	UND	500	Placas de isopor, espessura de 4cm. Medindo 4cm x 1,25m x 62cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	R\$21,66	R\$10.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$50.793,50
LOTE 04					
40	UND	1500	Apontador de metal para lápis de madeira N°02, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.	R\$1,71	R\$2.565,00
41	UND	1600	Apontador com depósito em plástico transparente, altura de 4 cm, comprimento 2,2 cm, largura 1,5 cm.	R\$2,83	R\$4.528,00
42	UND	30	Apontador de plástico rígido para lápis de madeira N°02, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.	R\$0,76	R\$22,80
43	UND	100	Borracha apagadora escrita. Borracha 45 MM, 17 MM, 8MM, Azul e Vermelha.	R\$0,92	R\$92,00
44	CX	80	Borracha branca n.º 40, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades.	R\$21,50	R\$1.720,00
45	CX	150	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo	R\$57,04	R\$8.556,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta azul , Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm. Cx com 50 unidades.		
46	CX	50	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta vermelha , Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm. Cx com 50 unidades.	R\$65,46	R\$3.273,00
47	CX	100	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta preta , Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm. Cx com 50 unidades.	R\$55,86	R\$5.586,00
48	CX	80	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base Dágua, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela. CX com 12 unidades.	R\$22,44	R\$1.795,20
49	UND	8	Caneta marcadora para CD/DVD, cores diversas, ponta de 1,0mm.	R\$3,66	R\$29,28
50	UND	45	Caneta para convite (dourada e prata).	R\$5,28	R\$237,60
51	CX	10	Caneta preta esferográfica tampa ventilada ponta 1,0 mm corpo anatômico cx c/ 50 unidades.	R\$44,20	R\$442,00
52	UND	15	Caneta tinta permanente, para plástico, vinil, acrílico, tecido e vidro, ponta de 1mm, cores diversas.	R\$11,17	R\$167,55
53	CX	5	Caneta vermelha esferográfica tampa ventilada ponta 1,0 mm corpo anatômico cx c/ 50 unidades.	R\$49,09	R\$245,45
54	CX	200	Grafite 0,7 2B. Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	R\$39,20	R\$7.840,00
55	CX	2000	Lápis de cor grande, sextavado, pigmento com alta concentração, cores vivas e intensas, formula macia e resistente com matéria prima de alta qualidade desliza facilmente sobre o papel sem esfrelar, fácil de apontar, atóxico, med 170mm, dimensões aprox. Do estojo 19,8x8,9x0,70cm (axlxp), peso aprox. 65g., cx com 12 cores.	R\$8,47	R\$16.940,00
56	CX	70	Lápis em madeira na cor preta nº 02 HB, sextavado, sem borracha, caixa com 144 unidades.	R\$54,36	R\$3.805,20
57	UND	250	Lapiseira 0,7, emborrachado, ponta metal, corpo e tampa da borracha transparente	R\$6,89	R\$1.722,50
VALOR DO LOTE 04					R\$59.567,58
LOTE 05					
58	UND	350	Caixa para arquivo Morto em PVC, confeccionada em Plastico Polionda, medindo aprox. 355x130x250 (AXLXP)	R\$5,42	R\$1.897,00
59	UND	25	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla cristal. Material Acrílico com Dimensões: Comprimento 370mm, Largura 255mm E Altura 180mm.	R\$77,06	R\$1.926,50
60	UND	25	Caixa Para Correspondência Dupla em poliestireno com design moderno. Altura 37 cm - Largura 13 cm - Comprimento 27 cm.	R\$59,52	R\$1.488,00
61	CX	100	Pasta Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício A4, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. CX com 20 unidades.	R\$349,73	R\$34.973,00
62	CX	100	Pasta Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício A4, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. CX com 20 unidades.	R\$385,36	R\$38.536,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

63	UND	100	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos. plástico 0,12, medidas: 243x333mm.	R\$42,19	R\$4.219,00
64	UND	300	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos. plástico 0,12, medidas: 243x333mm.	R\$21,53	R\$6.459,00
65	UND	500	Pasta com elástico ofício simples cristal 30mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	R\$6,40	R\$3.200,00
66	UND	500	Pasta com elástico ofício simples cristal 40mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	R\$6,84	R\$3.420,00
67	UND	100	Pasta com elástico ofício simples cristal 55mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	R\$8,36	R\$836,00
68	UND	200	Pasta meio ofício plástico, nas cores preta verde e azul.	R\$4,38	R\$876,00
69	UND	320	Pasta sanfonada - 12 divisões, com elástico, tamanho A4	R\$31,68	R\$10.137,60
70	UND	50	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	R\$47,05	R\$2.352,50
71	UND	400	Pasta suspensa - com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m2.	R\$3,33	R\$1.332,00
72	UND	600	Pasta transparente em polipropileno, com grampo plástico, cristal, tamanho 238 mm x 335 mm x 15 mm.	R\$3,21	R\$1.926,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$113.578,60
LOTE 06					
73	UND	15	Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grand total, função mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm. Garantia de 1 ano.	R\$39,91	R\$598,65
74	UND	15	Calculadora eletrônica 8 dígitos, alimentação solar e bateria 1xAA; função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória. Assistência técnica em todo Brasil e garantia de 1 ano.	R\$18,12	R\$271,80
75	CX	30	Clips metálicos nº 10/0 CX com 500G	R\$14,81	R\$444,30
76	CX	50	Clips metálicos nº 2/0 CX com 500G	R\$15,36	R\$768,00
77	CX	50	Clips metálicos nº 3/0 CX com 500G	R\$15,86	R\$793,00
78	CX	50	Clips metálicos nº 4/0 CX com 500G	R\$22,06	R\$1.103,00
79	CX	30	Clips metálicos nº 6/0 CX com 500G	R\$14,28	R\$428,40
80	CX	30	Clips metálicos nº 8/0 CX com 500G	R\$18,62	R\$558,60
81	UND	100	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	R\$2,30	R\$230,00
82	UND	100	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	R\$5,90	R\$590,00
83	UND	40	Cola branca - Ideal Para Colagens em Papel, Papel Cartão e Cartolina. 500G	R\$12,75	R\$510,00
84	UND	1800	Cola branca, bico econômico, atóxica, frasco com 90g. Composição base em PVA	R\$4,70	R\$8.460,00
85	CX	50	Cola Glitter caixa com 6 cores variadas, contendo 23g, acondicionado em frasco plástico resistente, não tóxica, 1 qualidade.	R\$12,57	R\$628,50
86	CX	60	Cola glitter colorida, CX com 12 unidades 35g.	R\$24,95	R\$1.497,00
87	CX	20	Cola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto plicação. Conteúdo em gramas de mínimo 90 g. CX com 12 unidades.	R\$94,08	R\$1.881,60
88	UND	100	Cola para tecido.	R\$4,75	R\$475,00
89	KG	100	Cola quente – bastão silicone (refil) fina, 7mm, embalagem com 1 kg	R\$51,31	R\$5.131,00
90	KG	20	Cola quente – bastão silicone (refil) grossa, 11mm, embalagem com 1 kg	R\$72,00	R\$1.440,00
91	UND	150	Corretivo Líquido, À Base De Água, Não Tóxico, Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia, Conteúdo: 18ml.	R\$4,85	R\$727,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$26.536,35
LOTE 07					
92	CX	20	Envelope branco meio ofício 17x25 - caixa com 250 unidades - tamanho: 176x250mm c/250; 505gramatura: 80gramas.	R\$86,43	R\$1.728,60
93	CX	5	Envelope branco, tipo saco, 260x360mm, 90g, caixa com 250 unidades.	R\$143,05	R\$715,25
94	CX	20	Envelope de Papel, cor Branca, Medindo 24,2 X 33,6 Cm (A4)	R\$138,23	R\$2.764,60
95	CX	5	Envelope kraft meio ofício 17x25 - caixa com 250 unidades - tamanho:	R\$72,28	R\$361,40



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			176x250mm c/250; gramatura: 80gramas.		
96	CX	60	Envelope colorido 10x15, cores diversas, caixa com 100 unidades.	R\$69,47	R\$4.168,20
97	CX	200	Envelope para convites tamanho 160x235mm, embalagem com 100 unidades, cores diversas.	R\$74,40	R\$14.880,00
98	CX	20	Envelope saco branco 24x34 - caixa com 250 unidades - tamanho: 240 mm x 340 mm; gramatura: 90 gramas.	R\$124,80	R\$2.496,00
99	CX	5	Envelope saco branco nas dimensões 260x360 mm cx/250 unidades.	R\$146,71	R\$733,55
100	CX	5	Envelope saco ouro pequeno nas dimensões 240x340mm cx/250 unidades.	R\$108,93	R\$544,65
101	BOBINA	5	Bobina de papel kraft puro 120 cm x 200m x 80g/m ² .	R\$185,18	R\$925,90
102	BOBINA	50	Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m.	R\$31,19	R\$1.559,50
103	BOBINA	20	Bobina para fax, 216mm x 30 metros.	R\$16,35	R\$327,00
104	PCT	30	Elástico Super Amarelo, composição: Borracha Natural (Latex) Pacite com 100 unidades	R\$4,34	R\$130,20
105	CX	40	Elástico 16/119. Caixa 25 gr, nº 18 (comp. 8,5 cm x larg. 2,2mm x esp. 1,5mm), látex, amarela.	R\$10,33	R\$413,20
106	ROLO	30	Etiqueta adesiva, material: papel, aplicação: preço, formato: retangular, altura: 24 mm, apresentação: rolo com 180 unidades,	R\$11,54	R\$346,20
107	ROLO	30	Etiqueta tarjada de Preço nº 11. Rolo com no mínimo 1,20m.	R\$5,19	R\$155,70
108	UND	6	Etiqueta autoadesiva, tamanho médio e grande.	R\$2,83	R\$16,98
109	UND	1000	Cartolina comum cores variadas nas Dimensões 500x660mm com Gramatura 120g/m ² .	R\$1,19	R\$1.190,00
110	UND	1000	Cartolina dupla face. Medindo: 48x66 cm (várias cores).	R\$1,69	R\$1.690,00
111	UND	600	Eva Atoalhado, 40X60 cm, espessura 2 mm, cores diversas.	R\$8,57	R\$5.142,00
112	UND	600	Eva emborrachado material borracha Eva, atóxico, com 2mm de Espessura, formato 40x50cm, cor estampado.	R\$8,57	R\$5.142,00
113	UND	400	Eva emborrachado material borracha Eva, atóxico, com 2mm de Espessura, formato 40x50cm, cores variadas c/ gliter.	R\$7,86	R\$3.144,00
114	UND	1200	Eva emborrachado material borracha Eva, atóxico, com 2mm de Espessura, formato 40x50cm.	R\$3,80	R\$4.560,00
115	ROLO	20	TNT liso, largura 1,40mm, gramatura 40gr/m ² . Rolo com 50 metros.	R\$139,97	R\$2.799,40
116	MT	1800	TNT liso, largura 1,40mm, gramatura 40 gr/m ² , cores diversas.	R\$2,97	R\$5.346,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$61.280,33
LOTE 08					
117	UND	2	Guilhotina 255X330	R\$238,25	R\$476,50
118	UND	50	Pistola Elétrica para aplicação de cola quente fina bivolt, potencia 15watts, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$16,31	R\$815,50
119	UND	50	Pistola Elétrica para aplicação de cola quente grossa bivolt, potencia 15 watts, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$22,19	R\$1.109,50
120	UND	50	Fita Adesiva transparente (cristal) 12mm X 40m. Dim. do Rolo: 25 mm x 50 m; Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.	R\$1,96	R\$98,00
121	UND	50	Fita Adesiva transparente (cristal) 12mmx10m. Dim. do Rolo: 25 mm x 50 m; Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.	R\$0,88	R\$44,00
122	UND	450	Fita adesiva transparente (cristal) 48mm x 50m. Dim. do Rolo: 25 mm x 50 m; Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.	R\$5,81	R\$2.614,50
123	UND	15	Fita Banana Dupla Face 19mm X 5,5m	R\$11,63	R\$174,45
124	UND	60	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas	R\$4,69	R\$281,40
125	UND	80	Fita de cetim 03 mm (cores variadas) peça com 100 m	R\$15,97	R\$1.277,60
126	UND	80	Fita de cetim 05 mm (cores variadas) peça com 10 m	R\$3,90	R\$312,00
127	UND	80	Fita de cetim 10 mm (cores variadas) peça com 50 m	R\$5,10	R\$408,00
128	UND	80	Fita de cetim 15 mm (cores variadas) peça com 10 m	R\$5,40	R\$432,00
129	UND	80	Fita de cetim 20 mm (cores variadas) peça com 10 m	R\$9,20	R\$736,00
130	UND	200	Fita de cetim 25 mm (cores variadas) peça com 10 m	R\$11,08	R\$2.216,00
131	UND	200	Fita de cetim 38 mm (cores variadas) peça com 10 m	R\$10,01	R\$2.002,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$12.997,45
LOTE 09					
132	CX	400	Papel Alcalino, formato A4, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² ,	R\$294,96	R\$117.984,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			na cor branco de alta alvura, Profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. CX C/ 10 PCTS			
133	PCT	1800	Papel Colorido Tamanho A4- 210x297 mm, 75 gramas, pacote com 100 folhas cada. Isso 9001 e isso 14001.para impressão a laser.	R\$8,80	R\$15.840,00	
134	PCT	100	Papel adesivo para impressora a laser, formato A4 - 21 x 29,7cm, 150 gr, espessura: 0,08 mm, Pct com 100 folhas.	R\$79,35	R\$7.935,00	
135	UND	50	Papel camurça cores variadas Fls. Medindo 40x60 cm	R\$2,21	R\$110,50	
136	UND	80	Papel carbono - formato A4, película de poliéster pacotes com 100 folhas	R\$58,66	R\$4.692,80	
137	CX	50	Papel cartão fosco 50x70 280 g branco espiral PCT com 10 fls	R\$20,80	R\$1.040,00	
138	CX	200	Papel Vergê tamanho A4, cor a escolha da administração, pacote com 50 unidades.	R\$20,18	R\$4.036,00	
139	UND	600	Papel celofane cores variadas, tamanho 70 x 90 cm.	R\$1,83	R\$1.098,00	
140	ROLO	50	Papel contact - transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros.	R\$57,88	R\$2.894,00	
141	UND	300	Papel crepom - tamanho 48 x 200mm, cores variadas	R\$1,43	R\$429,00	
142	UND	250	Papel crepom super crep - tamanho 48vm x 2,5m, cores variadas	R\$3,47	R\$867,50	
143	PCT	110	Papel Opaline 180g - tamanho a4 - pacote com 50 folhas.	R\$17,86	R\$1.964,60	
144	PCT	300	Papel fotográfico A4, tipo brilhante, argura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato tinta , gramatura 180 g/m2. Pct com 50 folhas.	R\$24,05	R\$7.215,00	
145	PCT	150	Papel linho A4 180g branco – pacote com 50 folhas.	R\$29,52	R\$4.428,00	
146	UND	100	Papel micro ondulado – folhas 50 x 80cm para confecção de caixas em diversas cores e estampas.	R\$5,19	R\$519,00	
147	UND	50	Papel Paraná 1,00 x 0,80 cm em gramaturas diversas .	R\$10,69	R\$534,50	
VALOR TOTAL DO LOTE 9						R\$171.587,90
LOTE 10						
148	UND	20	Mídia gravável do tipo CD-R (Compact Disc Recordable) , Pacote com 50.	R\$73,60	R\$1.472,00	
149	UND	100	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB.	R\$24,53	R\$2.453,00	
150	UND	300	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB.	R\$32,89	R\$9.867,00	
151	UND	300	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 32GB.	R\$45,33	R\$13.599,00	
152	CX	15	Alfinete de segurança latão dourado inox (18mm) caixa com 100 unidades.	R\$16,08	R\$241,20	
153	CX	20	Alfinetes de Segurança n.00, embalagem com 100 Unidades, confeccionado em aço.	R\$11,06	R\$221,20	
154	UND	40	Extrator De Grampo. Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm	R\$3,05	R\$122,00	
155	UND	60	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	R\$16,04	R\$962,40	
156	UND	30	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas	R\$135,17	R\$4.055,10	
157	UND	10	Grampeador pistola de pressão industrial	R\$115,21	R\$1.152,10	
158	UND	200	Mini grampeador de alta qualidade, base: 5,8cm com extrator, espaço de: 25mm para as folhas, estrutura: Plástica. Grampeia até: 12 folhas. Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	R\$6,32	R\$1.264,00	
159	CX	13	Grampo tamanho 106/6 Galvanizado. Caixa com 2500 Unidades.	R\$11,86	R\$154,18	
160	CX	10	Grampo para grampeador, metal galvanizado, Tamanho 23/10. Caixa com 5.000 Grampos.	R\$29,73	R\$297,30	
161	CX	40	Grampos 26/6, galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5 mil unidades	R\$5,79	R\$231,60	
162	CX	200	Grampos 26/6, galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 1000 unidades.	R\$2,63	R\$526,00	
163	CX	100	Grampos para grampeadores de pressão industrial	R\$15,31	R\$1.531,00	
164	CX	8	Percevejo - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades	R\$4,71	R\$37,68	
165	UND	20	Perfurador de papel metálico 2 furos, preto; com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m2. Diâmetro do furo: até 2,5mm. Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Base plástica protetora para	R\$27,87	R\$557,40	



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			esvaziar o confete.		
166	UND	20	Perfurador de papel, 02 furos universais, grande de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	R\$188,75	R\$3.775,00
167	UND	30	Perfurador para papel; em estrutura metálica; base/tampa para retirada de detritos em polipropileno; com capacidade de perfurar 30 folhas de 75g/m2; com 2 (dois) vazadores.	R\$47,42	R\$1.422,60
168	CX	10	Prendedor de papel 19mm Binder Clip Colorido Especial - Pote C/40 Pcs	R\$23,56	R\$235,60
169	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 15mm; CX com 12 unidades.	R\$20,25	R\$202,50
170	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 19mm; CX com 40 unidades.	R\$25,24	R\$252,40
171	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 25mm; CX com 12 unidades.	R\$28,28	R\$282,80
172	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 32mm; CX com 12 unidades.	R\$9,57	R\$95,70
173	CX	10	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 41mm; CX com 12 unidades.	R\$25,58	R\$255,80
174	CX	20	Prendedor de papel tipo Binder Clip - Cor: Preto Tamanho: 51mm; CX com 12 unidades.	R\$30,64	R\$612,80
175	UND	1700	Tesoura - em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), tamanho pequeno, medida aproximada 12cm	R\$2,21	R\$3.757,00
176	UND	500	Tesoura multiuso sem ponta com lâmina de aço inoxidável e cabo de polipropileno, com tamanho médio, aproximadamente 17,5 cm.	R\$7,95	R\$3.975,00
177	UND	10	Tesoura para picotar, ponta arredondada, ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais, lamina em aço e cabo em abs, tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2cm.	R\$46,09	R\$460,90
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$54.072,26
LOTE 11					
178	UND	30	Bisnaga tinta a óleo para tela	R\$12,05	R\$361,50
179	UND	20	Papel Carbono A4 de uma fase preto (filme carbono cx c/ 100 folhas.	R\$27,06	R\$541,20
180	UND	15	Clareador 37 ML	R\$9,87	R\$148,05
181	UND	10	Folha de carbono para tecido na cor verde Pacotes com 100 unidades.	R\$83,35	R\$833,50
182	UND	15	Pincel para pintura em tela Nº 00	R\$5,67	R\$85,05
183	UND	50	Pincel para tecido nº 00 (de contorno), cabo amarelo.	R\$2,85	R\$142,50
184	UND	100	Pincel chato para tecido nº 02 cabo amarelo.	R\$3,98	R\$398,00
185	UND	15	Pincel chato para tecido nº 04 cabo amarelo.	R\$3,79	R\$56,85
186	UND	200	Pincel chato para tecido nº 06 cabo amarelo	R\$2,93	R\$586,00
187	UND	200	Pincel chato para tecido nº 08 cabo amarelo.	R\$4,92	R\$984,00
188	UND	200	Pincel chato para tecido nº 10 cabo amarelo	R\$4,54	R\$908,00
189	UND	100	Pincel chato para tecido nº 12 cabo amarelo	R\$2,95	R\$295,00
190	UND	200	Pincel chato para tecido nº 14 cabo amarelo	R\$3,29	R\$658,00
191	UND	100	Tela 80cmX60cm	R\$59,85	R\$5.985,00
192	UND	5	Terebintina	R\$14,16	R\$70,80
193	UND	150	Tinta Fosca Para tecido, à base de resina acrílica, Não tóxica, Solúvel em água, Resistente a lavagens, cores diversas, 37 ml.	R\$7,16	R\$1.074,00
194	CX	1200	Tinta guache 15 ml, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, estojo com 06 cores, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzoatiazol.	R\$6,89	R\$8.268,00
195	UND	200	Tinta guache, 250 ml, Para pintura em papel, papel carta, cartolina e etc, cores diversas, Solúvel em água, Não tóxica.	R\$9,89	R\$1.978,00
196	KIT	25	Tinta para pintura facial. Kit com 06 cores, em potes separados, cada pote com no mínimo 15ml, sem glitter, a base de vaselina, potinhos que se encaixa, dermatologicamente testado, atóxica.	R\$13,61	R\$340,25
197	CX	15	Molha dedo em pasta 12 g, para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. CX com 12 Unidades.	R\$44,90	R\$673,50
198	PCT	150	Palito de picolé, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	R\$5,61	R\$841,50
199	UND	30	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	R\$14,88	R\$446,40
200	UND	120	Prancheta Transparente (cristal), Em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	R\$18,61	R\$2.233,20



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

201	Frasco	15	Purpurina em pó - pigmento metálico extrafino p/ pintura ou efeitos metalizados frascos de 5 gramas, cores diversas.	R\$7,08	R\$106,20
202	UND	200	Purpurina em pó metálico, extrafino, cor prata - embalagem com 50 gramas.	R\$29,31	R\$5.862,00
203	UND	50	Purpurina em pó, extrafino, cor ouro - embalagem com 50 gramas.	R\$8,21	R\$410,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$34.287,00
LOTE 12					
204	CX	100	Pincel para Quadro Branco Recarregável 91% recarregável; Especial p/Quadro Branco com ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; Espessura de Escrita 2.3mm; Tinta Especial; Refil e Pontas Substituíveis, cores diversas, caixa com 12 unidades	R\$101,25	R\$10.125,00
205	UND	1	Quadro branco, com borda em alumínio, medindo 1,50x1,20m	R\$398,58	R\$398,58
206	UND	2	Quadro branco, com borda em alumínio, medindo 2,00x1,20m	R\$358,52	R\$717,04
207	UND	15	Quadro branco, com borda em alumínio, medindo 3,00x1,20m	R\$496,82	R\$7.452,30
208	UND	2	Quadro de aviso cortiça - espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível - tamanho: 1,20x90;	R\$227,94	R\$455,88
209	UND	2	Quadro de aviso cortiça - espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível - tamanho: 1,50x1,20;	R\$323,76	R\$647,52
210	UND	2	Quadro de aviso cortiça - espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras Arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível - tamanho: 2,00x1,20;	R\$262,25	R\$524,50
211	UND	10	Reabastecedor para marcador quatro branco pt/ az 1000ml.	R\$59,25	R\$592,50
212	CX	1400	Giz de cera, formato anatômico, caixa com 12 cores.	R\$4,55	R\$6.370,00
213	CX	1800	Caneta hidrográfica grande com 12 cores, não tóxico, cores vivas. Pontas redondas.	R\$9,16	R\$16.488,00
214	CX	1400	Massa de modelar 06 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	R\$7,67	R\$10.738,00
215	CX	1300	Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	R\$7,98	R\$10.374,00
216	CX	30	Pincel atômico 1100p caixa com 12 unidades, cores variadas.	R\$22,76	R\$682,80
217	UND	70	Régua - graduada em 50 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	R\$4,99	R\$349,30
218	UND	1800	Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 30 (trinta) cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; transparente.	R\$1,31	R\$2.358,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$68.273,42
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$817.211,11

- Estima-se a contratação em **R\$ 817.211,11**.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se fundamentou na Lei 14.133/21. A opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á em razão do valor a ser obtido por pesquisa de preço.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução para a contratação de materiais de escritório e expediente é um componente essencial dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP). Este documento visa detalhar as necessidades da Administração, a justificativa da contratação, as especificações dos produtos, e a forma como a solução proposta atenderá eficientemente a essas necessidades. A seguir, apresentamos uma visão abrangente da solução.

3.2. O principal objetivo da contratação é assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de escritório e expediente que suportem as atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Administração e Planejamento e de todas outras do Município de Guajeru. A disponibilidade desses materiais é



crucial para a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população, garantindo que os servidores tenham os insumos necessários para desempenhar suas funções adequadamente.

3.3. A necessidade de contratação de materiais de escritório surge da demanda constante por insumos que possibilitem a realização das atividades diárias. A falta desses itens pode comprometer a produtividade e a continuidade dos serviços públicos. Portanto, a aquisição desses materiais se torna imprescindível para o funcionamento adequado das atividades administrativas.

3.4. A solução contempla a aquisição de materiais com especificações detalhadas que atendem às necessidades da administração. As especificações são definidas com base em análises de consumo anteriores e projeções de demanda futura, assegurando que a contratação atenda efetivamente às necessidades da administração.

3.5. A solução também considera práticas sustentáveis. Sugerimos que os fornecedores que adotem processos ecologicamente corretos, como o uso de materiais reciclados e a gestão adequada de resíduos. Além disso, a pesquisa de mercado será atenta a inovações que possam trazer maior eficiência na utilização dos insumos, buscando produtos que ofereçam melhor desempenho ou maior durabilidade.

3.6. Após a contratação, um monitoramento será implementado para avaliar a qualidade dos produtos fornecidos e a pontualidade das entregas. Relatórios periódicos serão gerados, permitindo à Administração acompanhar o desempenho dos fornecedores e a satisfação dos servidores quanto à qualidade dos materiais recebidos.

3.7. A solução proposta para a contratação de materiais de escritório e expediente é abrangente e metódica, buscando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e as demais Secretarias de forma eficiente e eficaz. A abordagem adotada garante não apenas a legalidade e a transparência do processo, mas também a otimização dos recursos públicos, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado. A implementação dessa solução assegurará que os servidores tenham os insumos necessários para desempenhar suas funções, beneficiando diretamente a população atendida.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA

4.1. A execução do objeto está definida no estudo técnico preliminar e com contratação até **31 de dezembro de 2025**, com ata vigente nos termos da lei de licitações e contratos.

4.2. Cronograma de Entrega: O plano de entrega deve especificar prazos claros para cada fase da entrega dos materiais, considerando 5 dias para a entrega de pedidos pequenos e 15 dias para compras maiores. É possível prorrogar esses prazos por um período igual, desde que a justificativa seja apresentada com até 2 dias de antecedência à data de entrega.

4.3. Compras Diárias: A contratação não impede a realização de compras diárias e de pronta entrega, permitindo a reposição imediata dos materiais necessários para as atividades diárias.

4.4. Flexibilidade: O contrato deve prever condições para ajustes de prazos em caso de imprevistos, garantindo a continuidade do fornecimento.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de materiais de escritório e expediente deve observar uma série de requisitos que garantam a efetividade, a legalidade e a adequação do processo. Abaixo estão os principais requisitos que devem ser atendidos:

5.2. A proposta deve incluir uma descrição detalhada dos materiais a serem fornecidos, especificações técnicas, quantidades, marcas e condições de entrega.

5.3. A proposta comercial deve apresentar uma tabela de preços, incluindo todos os custos relacionados aos produtos, como transporte e eventuais taxas.

5.4. O fornecedor deve oferecer garantias mínimas para os produtos fornecidos, assegurando a qualidade e a durabilidade dos materiais.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

5.5. Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e qualidade.

5.6. O fornecedor deverá fornecer relatórios periódicos sobre as entregas realizadas, incluindo registros de quantidades e quaisquer irregularidades encontradas.

5.7. Estabelecer canais de comunicação claros entre a Administração e o fornecedor para facilitar a troca de informações e a resolução de problemas.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder:

2 Poder Executivo

Órgão:

2 Prefeitura Municipal De Guajeru

3 Fundo Municipal De Saúde De Guajeru

4 Fundo Municipal De Assistencia Social De Guajeru

5 Fundo Municipal De Educação De Guajeru

Secretaria:

030101 Gabinete Do Prefeito Municipal

030201 Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

030401 Secretaria De Finanças

030601 Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

030801 Secretaria Municipal De Infraestrutura

031001 Secretaria Municipal De Cultura Esporte E Lazer

031101 Secretaria Municipal De Transporte

031201 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

030701 Secretaria Municipal De Saude

030901 Secretaria Municipal De Assistencia E Desenvolvimento Social

030501 Secretaria Municipal De Educação

Unidade:

03.01.01 Gabinete Do Prefeito Municipal

03.02.01 Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

03.04.01 Secretaria De Finanças

03.06.01 Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

03.08.01 Secretaria De Infraestrutura

03.10.01 Secretaria Municipal De Cultura Esporte E Lazer

03.11.01 Secretaria Muniicipal De Transporte

03.12.01 Secretaria De Municipal De Obras E Serviços Públicos

03.07.01 Secretaria De Saude

03.09.01 Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social

03.05.01 Secretaria De Educação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Projeto/Atividade:

4.122.112.2.009 Manutenção Dos Serviços Administrativos-Gabinete
4.122.115.2.013 Manutenção Dos Serviços Administrativos-Administração
4.125.114.2.087 Manutenção Dos Serviços Administrativos-Finanças
20.122.119.2.015 Manutenção Dos Serviços Administrativos – Agricultura
15.122.111.2.025 Manutenção Dos Serviços Administrativos-Infra-Estrutura
13.122.120.2.027 Manutenção Dos Serviços Administrativos-Cultura Esporte E Lazer
15.122.122.2.005 Manutenção Dos Serviços Administrativos - Obras E Serviços Públicos
10.122.116.2.007 Manutenção Dos Serviços Administrativos-Saude
10.301.116.2.067 Gestão Das Ações De Atenção Primaria
10.302.116.2.069 Gestão Das Ações De Atenção Especializada
8.122.118.2.023 Manutenção Dos Serviços Administrativos -Assist. Social
8.244.118.2.071 Scfv - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo
8.244.118.2.074 Desenvolvimento Das Ações Do IgdM
8.244.118.2.137 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Paif/Cras
8.243.118.2.146 Programa Primeira Infância No Suas
8.122.118.2.162 Manutenção E Funcionamento Do Conselho Tutelar
12.122.117.2.003 Manutenção Dos Serviços Administrativos-Educação
12.361.117.2.130 Desenvolvimento Das Atividades Do Ensino Fundamental – Fundeb
12.368.117.2.131 Manutenção Do Salário Educação – Qse
12.365.117.2.132 Manutenção Do Desenvolvimento Das Ações De Educação Infantil
12.361.117.2.134 Manutenção Das Ações Da Educação Básica

Elemento Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será até **31 de dezembro de 2025** e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).

Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços/fornecimentos de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital;
 - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo LICITAÇÃO e modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério MENOR PREÇO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei 14.133/21.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Municipalidade, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

10.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

11.1. O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

11.2. A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

11.3. Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Guajeru, Bahia;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

12.1.3. Executar o objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos na proposta de preços.

12.1.4. Não promover a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, da obrigatoriedade e responsabilidade do objeto deste contrato.

12.1.5. Ressarcir à Administração equivalente ao valor pago, por qualquer irregularidade constatada.

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Não aplicável.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Guajeru/BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Caculé como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias a execução, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Guajeru, BA, 18 de novembro de 2024.

José Carlos Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Matrícula 0022



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARAMOS** para fins de atendimento ao que consta do edital do modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO XV

DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS NA PROPOSTA DE PREÇOS

Eu, [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], como representante devidamente constituído da empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que a Proposta de Preços apresentada no certame compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que será de nossa responsabilidade exclusiva e integral o recolhimento de todos os tributos e encargos incidentes, responsabilizando-se, mais, por eventuais indenizações ou pagamentos oriundos de ações judiciais movidas por trabalhadores ou prestadoras de serviço contratados pela candidata para execução do contrato, inclusive subcontratações que eventualmente venham a ser autorizadas pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, à sua exclusiva conveniência e sob seus critérios e condições.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ